150.490

01

DÉCIMO OFICIAL OR REGISTRO DE MOVES

São Paulo.

10 de Setembro de 1999

INÓVIEL: O APARTAMENTO DUPLEX nº 142, localizado no 13º andar do "EDIFÍCIO 5º AVENIDA", situado na RUA DOUTOR OSCAR MONTEIRO DE BARROS nº 328, na Vila Suzana, 13º Subdistrito Butanta, com a área privativa de 311,68m2, a área comum de 234,67m2, (nesta incluída a área de garagem de 102,04m2, correspondente a 4 vagas indeterminadas na garagem coletiva do Edifício, cuja utilização está sujeita á inclusão de manobrista), com a área total de 546,35m2, cabendo-lhe uma fração ideal de 5,2128% no terreno condominial.

CADASTRO CONTRIBUTIVE NÚMERO 171.183.0022-4/0023-2 em major áres

PROPRIETÁRIA:- J.L.B. PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede nesta Capital, à Rua Princesa Isabel, nº 1.170, inscrita no CNPJ/MF 46.121.109/0001-88.

REGISTROS ANTERIORES:- R.6/113 073, R.6/113.074 e matrícula 113 243 (fusão) deste Cartório.

A Escrevente Autorizada, surlyune ik lura

Suely de Menezes Carvalho Palma

Av.1 em 10 de Setembro de 1999

ONUS HIPOTECÁRIO - REFERÊNCIA

Conforme R.7/113.243 deste Cartório, o imóvel em meior área, foi cindo em primeira, única e especial hipoteca, ao BANCO BRADESCO S/A, pera caración da divida no valor de R\$3,095.278,00, destinada a construção do "EDIFÍCIO 5" AVENIDA", com vencimento previsto para 10 de agosto de 1999, posteriormente pela Av.11/113.243, consta que em virtude da reformulação do cronograma físico-financeiro, a partir da 15° parcela, foi alterada a data prevista para o término da obra para 10 de setembro de 1999, apuração do saldo devedor em 10 de março de 2.000 e o vencimento da primeira.

- continua no verso -

150.490

01

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

wlymoralma
lenezes Carvalho Palma

ABERTURA DE MATRÍCULA

Procede-se a presente averbação, à vista do instrumento particular de instituição, especificação e convenção de condomínio, datado de 27 de agosto de 1999, para constar que a proprietária J.L.B. PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, já qualificada, representada por Luiz Antonio Faria Bazilio, RG 3.565.626-SP, <u>autorizou a abertura</u> da presente matrícula.

A Escrevente Autorizada,	sulywer Palue	
	Suely de Menezes Carvatho Palma	
Microfilme: Protocolo nº	307.009	_

Av.03 em 23 de Maio de 2000

RETIFICAÇÃO

Procede-se a presente averbação, à vista do instrumento particular datado de 10 de março de 2000, na forma da Lei 4.380/64, para constar que, as partes contratantes, de um lado, o credor, BANCO BRADESCO S/A., com sede na cidade de Deus, Osasco-SP, CGC/MF 60.746.948/0001-12, representado por Aparecida de Fátima M. Silva e Carlos Roberto F. da Silva, de outro lado, a devedora, JLB PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., com sede na Rua Cosmorama, 26, nesta Capital, CGC/MF 46.121.109/0001-88, representada por Luiz Antonio Faria Basílio, e ainda os fiadores, - continua na ficha 2 -

DÉCIMO	OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVES
10	OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVES

150.490

02

São Paulo, 23 de Maio de 2000

JOÃO CARLOS FARIA BAZILIO, RG 5 290.145-SP, CPF 952 185 568-15 assistido por sua mulhier, com quem é casado pelo regime da separação de bens na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob número 1510 no 13º Registro de Imóveis, MARIA CLARET BERTONI FARIA BAZILIO, RG 4 886 534-SP CPF 768.566.318-04, e LUIZ ANTONIO FARIA BASÍLIO, separado judicialmente RG 3.565.626-SP, CPF 054 398 768-04, de comum acordo retificaram o instrumento particular que deu origem ao R.07/113 243, mencionado na Av 01 desta matricula para constar que, fica prorrogado o vencimento da divida para o dia 10 de setembro de 2000; ficando ratificado em todos os seus termos cláusulas e condições por este não alterados.

A Escrevente Autorizada,	quelyone Paleite	
	Suely de Menezes Carvalho Falma	
Microfilme Protocolo nº	320.208	

Av. 4 em 6 de Setembro de 2000

CADASTRO ATUAL

Procede-se a presente averbação, à vista da escritura referida no R.6. para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, está cadastrado atualmente, na Prefeitura do Município de São Paulo, pelo contribuinte nº 171 183 0141-7, conforme prova o recibo de imposto do exercício de 2.000

A Escrevente Autorizada	onlywickline.	
	Suely de Menezes Carvalho Palma	
	continua no verso -	

150.490

02

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Av.5 em 6 de Setembro de 2000

CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA

Procede-se a presente averbação, à vista da escritura referida no R.6, nos termos do que dispõe o artigo 251, inciso I, e artigo 167, II da Lei 5.015/73, para ficar constando que o BANCO BRADESCO S/A, representado por Maria Aparecida Lisboa Rocha e Edcarlos Lima, na qualidade de credor da JLB PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, tendo recebido a quantia de R\$231.000,00, autorizou o cancelamento parcial da hipoteca mencionada nas Av.1 e Av.3, ficando desligado da referida garantia hipotecária, o imóvel objeto desta matrícula.

A Escrevente Autorizada,		sulpmeralue		
	Suely de	Menezes	Carvalho	Palma

R.6 em 6 de Setembro de 2000

VENDA E COMPRA

Pela escritura datada de 22 de agosto de 2000, do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato do 30° Subdistrito – Ibirapuera, desta Capital, (Livro 0339, fls. 337), a proprietária JLB PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, já qualificada, representada por Luiz Antonio Faria Basilio, RG 3.565.629/SP, transmitiu o imóvel objeto da presente matricula, por venda feita a PETER JOACHIM SUSEMIHL, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresas, RG 8.956.041/SP, CPF 948.153.488-04, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Madre Rita - continua na ficha 3 -

DÉCIM GENCIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS

150.490

03

São Paulo,

6 de Setembro de 2000

Amada de Jesus, nº 79, apto 92, Chácara Pouso Alegre, pelo valor de R\$279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais). Do título consta que a vendedora apresentou a Certidão Positiva de Débito com efeitos de negativa para com o INSS, expedida em 26 de julho de 2000, sob nº 171362000-21608001, bem como a Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal, com efeitos de negativa, expedida em 02 de junho de 2000, sob nº 3.711.684.

A Escreve	nte Autorizada,	, suchquie Palus
		Suely de Menezes Carvalho Palma

R.7 em 6 de Setembro de 2000

HIPOTECA

Pela escritura referida no registro anterior, o proprietário pelo R.6, PETER JOACHIM SUSEMIHL, solteiro, maior, já qualificado, deu o imóvel objeto da presente matrícula, em primeira, única e especial hipoteca à JLB - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, já qualificada, para garantia da dívida no valor de R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reals), que será paga por meio de 06 parcelas mensais consecutivas no valor de R\$8.000,00 (oito mil reals), cada uma, sendo a primeira com vencimento para o dia 21 de setembro de 2000 e a última para 21 de fevereiro de 2001 e são neste ato representadas por notas promissórias de emissão do adquirente em caráter pró soluto, constando do título outras condições.

- continua no verso -

150.490

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

A Escrevente Autorizada,	sulywe Palma	
	Suely de Menezes Carvalho Palma	
Microfilme - Protocolo nº	327.030	

Av.8 em 28 de Março de 2001

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

Procede-se a presente averbação, à vista do instrumento particular datado de 09 de março de 2.001, para ficar constando que o credor, JLB – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, representada por Luiz Antônio Faria Basilio, já identificado, com fundamento no artigo 167, II, e artigo 251, inciso I, da Lei 6.015/73, autorizou o cancelamento da hipoteca objeto do R.7, que grava o imóvel constituído pelo APARTAMENTO DUPLEX nº 142, localizado no 13º andar do EDIFÍCIO 5º AVENIDA, bem como suas respectivas vagas de garagem, objeto desta matrícula.

A Escrevente Autorizada,	oulywe Palue
	Suely de Menezes Carvalho Palma
Microfilme: Protocolo núm	ero 337.600

Av.09 em 21 de agosto de 2008

CASAMENTO

Procede-se à presente averbação, à vista da escritura referida no - continua na ficha 04 -

150,490

ficha -

04

São Paulo.

21 de agosto de 2008

DE REGISTAO DE IMÓVEIS

Bel. Bernardo Ostraldo Francez Registrado

registro seguinte e da Certidão de Casamento extraída do Termo 53326, Livro B-0262, fls. 187, expedida em 06 de agosto de 2008, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 13º Subdistrito Butantã, desta Capital, para constar que o proprietário pelo R.06, PETER JOACHIM SUSEMIHL, em 05 de maio de 2005, CASOU com EDILEINE MONTEIRO DA SILVA PRAÇA, pelo regime da comunhão parcial de bens, continuando a contraente a assinar o mesmo nome.

A Escrevente Autorizada

Fernanda Queiroz Alves

R.10 em 21 de agosto de 2008

VENDA E COMPRA

Nos termos da escritura lavrada em 05 de agosto de 2008, no 13º Tabelião de Notas desta Capital (Livro 3.855, páginas 329/332), o proprietário pelo R.06, PETER JOACHIM SUSEMIHL, já qualificado, assistido por sua mulher EDILEINE MONTEIRO DA SILVA PRAÇA, brasileira, desenhista industrial, RG 19.840.938/SP, CPF 144.129.278-06, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Doutor Oscar Monteiro de Barros nº 328, apto 142, transmitiu o imóvel desta matrícula, por venda feita a MARIA TERESA VEIT, psicóloga, RG 2.827.731/SP, CPF 329.672.411-72, e seu marido VITOR CARLOS VEIT, industrial, RG 2.286.058/SP, CPF 003.872.829-04, casados pelo regime da separação de bens, antes da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 3.506, no 2º Registro de Imóveis, desta Capital, brasileiros, residentes e domiciliados nesta

Capital, na R\$577.500.0		Ascencional	s/n°, casa	nº 01, <u>pe</u>	olo valor de
A Escrevent			Queiroz Alv		
and on ming.	2	2			